

PUBLICADO

Em 20 / 04 / 2026

085 1893

DECRETO Nº 3.203, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terras situadas na Rua Oito de Maio, s/n, Gravatá, no Município de Saquarema-RJ, que serão destinadas à construção de edifícios públicos e de unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da educação e infraestrutura urbana;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes imóveis:

I - Imóvel localizado na Rua Oito de Maio, s/n, bairro Gravatá, no Município de Saquarema/RJ, com área de 116,42m², apresentando as seguintes medidas e confrontações: 18,50 m de frente para a Rua Oito de Maio; 17,60m nos fundos, confrontando com o Campo de Aviação; 30,30m pelo lado direito; e 9,60m pelo lado esquerdo, confrontando com o antigo Colégio Municipal Gustavo Campos da Silveira, inscrito no Setor de Cadastro sob o nº 100406-0, objeto do Contrato de Concessão de Uso Real nº 14/1997, em nome de Valdelir Alves Teixeira;

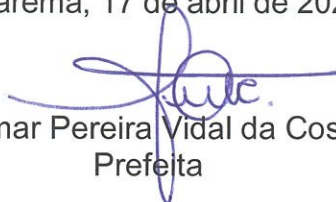
II - Imóvel localizado na Rua Oito de Maio, s/n, bairro Gravatá, no Município de Saquarema/RJ, com área de 89,46m², apresentando as seguintes medidas e confrontações: 12,60m de frente para a Rua Oito de Maio; 12,60m nos fundos, confrontando com o Campo de Aviação; 7,10m pelo lado direito, confrontando com o antigo Colégio Municipal Gustavo Campos da Silveira; e 7,10m pelo lado esquerdo, inscrito no Setor de Cadastro sob o nº 100237-0, objeto do Contrato de Concessão de Uso Real nº 79/1998, em nome de Paulino Soares dos Santos.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional, visando ao atendimento da demanda por infraestrutura educacional e administrativa no município.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de abril de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita